

PUBLICAÇÃO

FIXAÇÃO

de da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 de LOM)



Dia: 07 / 12 /2021

Jur Farias

VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DA PRESIDENTE N° 040/2021

DECLARA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, NO DIA 08 DE DEZEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006), resolve:

Art. 1º Fica declarado “ponto facultativo” o expediente desta Casa Legislativa, no dia 08 de dezembro do corrente ano, em razão do dia de Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 07 de dezembro de 2021.

**Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE**